



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROCOLO SOB N° : 123 / 2003  
DT. ENTRADA: 06/03/2003 HORA: 13:01  
REQUERENTE.: MARIA N. ROCHA FREGONA  
ASSUNTO:  
"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2010/97 DE  
05/12/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Procurador  
Paulo César M. Ferraz  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protocolo  
Arquivado

Tramitação	Data
Leitura	10/03/03
Comissão de Justiça	12/03/03
Cotação dos pareceres	24/03/03
Ata - Adida a cotação	1/1
pelo autor	24/03/03
Cotação dos pareceres	31/03/03
votação de todo o projeto	07/04/03
Mesa	1/1
Adiando discussão	14/04/03
Rejeitado	22/04/03
✓	1/1

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Projeto de Lei nº 123/2003.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3º  
DA LEI Nº 2010/97 DE 05.12.97, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

Projeto de Lei encaminhado pela Ilustre Vereadora Maria Nilsa Rocha Fregona, visando como dispõe sua Ementa, revogar o artigo 3º da Lei 2010/97.

A competência encontra-se estabelecida no artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

A Comissão de constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, por ser Constitucional, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e três.

  
OSMAR MIRANDA  
Presidente

  
ALAIR ANTÔNIO PESSOTTI  
Relator

  
ANGELO GABRIEL SILOTE  
Membro

**PARECER DA PROCURADORIA**

**Projeto de Lei nº 123/2003.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO  
ARTIGO 3º DA LEI Nº 2010/97 DE 05.12.97, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

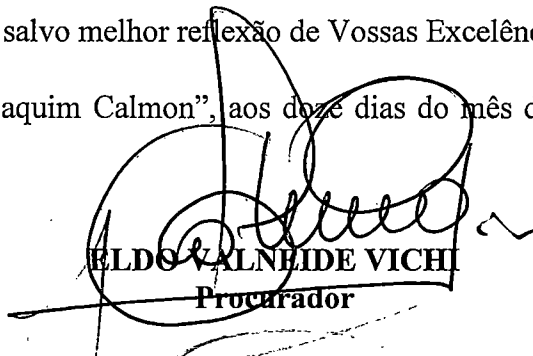
Projeto de Lei encaminhado pela Ilustra Vereadora Maria Nilsa Rocha Fregona, visando como dispõe sua Ementa, revogar o artigo 3º da Lei 2010/97.

A competência encontra-se estabelecida no artigo 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **parecer favorável** à sua aprovação, por ser Constitucional.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e três.



**ELDO VALNEIDE VICHI**  
**Procurador**

**GEORGE DUARTE FREITAS FILHO**  
**Procurador**

**PROJETO DE LEI**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO  
DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2010/97  
DE 05/12/97, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

PROTÓCOLO SOB Nº : 123 / 2003  
DT. ENTRADA: 6/3/2003 HORA: 13:01  
REQUERENTE: MARIA N. ROCHA FREGONA  
ASSUNTO:  
“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2010/97 DE  
05/12/97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Protocolista

*Paulo César M. Ferraz*  
Assessor Técnico  
Patrimônio Protocolo  
Arquivado

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 2010/97 de 05/12/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e três.

  
MARIA NILSA ROCHA FREGONA  
Vereadora